



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Os presentes autos tratam-se de procedimentos que tem por Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização para atender Secretaria municipal de Saúde e demais unidades vinculadas ao fundo de Saúde Municipal de Marabá-Pará. Os objetos deste termo, faz-se imprescindível para fins de manutenção do bem-estar dos ambientes, sendo de fundamental importância a limpeza dos espaços para assim se tornar visualmente agradável, e é claro, saudável para todos aqueles que ali frequentam, saber-se á que os espaços recebem um alto fluxo de pessoas diariamente, e assim evitando que os mesmos fiquem contaminados. Para assim manter ambientes limpos longe de vírus, germes e bactérias, assegurando a limpeza e higienização dos ambientes a fim de evitar contaminação dos usuários que buscam o serviço de saúde e funcionários que ali desenvolve suas atividades. Logo surge uma lista com uma enorme variedade de produtos e itens específicos para cada fim.

Considerando houve uma inexecução contratual por parte dos contratados referente aos processos administrativos (nª 186/2022-FMS - nª 206/2022-FMS), o posicionamento da Procuradoria Geral do Município se deu favorável, quanto a rescisão unilateral em questão, ficando rescindido, a partir do dia 18 de julho de 2022 o contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, através do fundo municipal de saúde- FMS e as seguintes empresas: REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS.

Uma nova licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações





PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Diante disso faz necessário a abertura de novo processo licitatório por Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização para atender Secretaria municipal de Saúde e demais unidades vinculadas ao fundo de Saúde Municipal de Marabá-Pará

Marabá - PA, 16 de setembro de 2022


MONICA BORCHART NICOLAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

CONSONÂNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de e materiais para limpeza e higienização com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/Pa.

O objeto desta licitação está elencado como uma das prioridades, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias contratações indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população Marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos. Os quantitativos dispostos nesta solicitação estão calculados para desenvolver as necessidades sem que haja desperdício dos recursos públicos municipais. Foram definidas prioridades, onde para cada uma delas foram detalhados objetivos estratégicos e resultados finalísticos que serão perseguidos pelo governo municipal visando resultados efetivos para a população.

Na execução dos programas estabelecidos, a administração terá como premissas aplicar os recursos municipais de forma planejada e com desperdício zero, fazer gestão e controle intensivo com foco em resultados para a comunidade e definir os programas estruturantes.

Com base no planejamento estratégico a administração municipal formulou o Plano Plurianual (PPA) do período de 4 anos, em consonância com a visão de futuro estabelecida para o município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos Programas de duração continuada, para um período de 04 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

O Plano Plurianual tem os seguintes objetivos:

1. Buscar a eficiência do gasto público, a eficácia e efetividade da ação governamental;
2. Definir com clareza as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, conferindo transparência aos objetivos e ações de governo, em parceria com a sociedade civil organizada;
3. Criar condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas;
4. Integrar planejamento, orçamento e gestão, orientando a Administração Pública Municipal para o cumprimento de metas e resultados;
5. Viabilizar o monitoramento e a avaliação das ações de governo executadas pela Administração Pública Municipal, fornecendo parâmetros para a mensuração dos resultados dessas ações no cumprimento de suas atribuições, bem como a melhoria dos Programas governamentais, com ênfase na Gestão por Resultados.

O Plano apresenta todas as ações, orçamentárias e não orçamentárias, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial do Município de Marabá, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Entende-se por planejamento estratégico o processo utilizado para a administração de objetivos alinhados com as políticas, metas e princípios, bem como os fatores de relevância ao meio-ambiente organizacional, levando-se em conta o meio externo. Isto implica em uma constante disposição proativa, analisando as tendências do macro ambiente utilizando, em ocasião oportuna, as suas vantagens e os possíveis impactos para a Unidade de Informação, buscando a constante melhoria institucional.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Desta forma, a abordagem estratégica inclui o envolvimento organizacional através do comprometimento em agir estrategicamente, e o planejamento é a metodologia gerencial que o efetiva. Define-se como um conjunto de providências a serem tomadas pela administração para a situação em que o futuro tende a ser diferente do passado. O planejamento estratégico pressupõe que a administração deseja desenvolver-se positivamente para o futuro, implicando, portanto, no conhecimento de sua área de eficácia e eficiência, bem como dos limites da organização e das variáveis que compõem o ambiente externo, relacionado à comunidade, às tecnologias e aos valores do qual a Unidade de Informação está inserida.

A utilização do planejamento estratégico pressupõe a adoção de pontos que direcionem as atitudes que a Unidade de Informação seguirá e, uma vez efetivadas, seu objetivo é acentuar sua participação no meio-ambiente onde atua considerando as variações deste ambiente.

O planejamento é fundamentalmente compreendido como um exercício intelectual onde os processos estão concentrados na disponibilidade dos recursos como forma de antecipar o futuro. O planejamento estratégico exige condução disciplinada de esforços para produzir decisões e ações fundamentais para conduzir a organização aonde ela deseja chegar.

No planejamento estratégico é onde tudo começa, a visão do futuro da organização toma forma, levando-se em consideração os fatores ambientais externos e internos, definindo os valores, visões e a missão da administração.

Marabá-PA, 16 de setembro de 2022


MONICA BORCHART NICOLAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇO (SRP)

A realização deste procedimento licitatório na forma de registro de preço com o objetivo de formalizar ata de registro de preço. Diante disso faz necessário a abertura de novo processo licitatório por Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização para atender Secretaria municipal de Saúde e demais unidades vinculadas ao fundo de Saúde Municipal de Marabá-Pará para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de materiais, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. Assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7892/13, artigo 3º, inciso III:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração".

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência aquisição dos materiais com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos materiais demandados, levando em consideração o elevado uso dos produtos e materiais utilizados na limpeza hospitalar e higienização dos ambientes atendidos pela Secretaria de Saúde de Marabá -PA. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Considerando também o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; ou
- IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Diante disso faz necessário a abertura de novo processo licitatório por Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar e higienização para atender Secretaria municipal de Saúde e demais unidades vinculadas ao fundo de Saúde Municipal de Marabá-Pará

Marabá - PA, 16 de setembro de 2022.


MONICA BORCHART NICOLAU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINA